



**BANCO BTG PACTUAL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/ME nº 30.306.294/0001-45

### **AVISO AOS ACIONISTAS**

## **COMUNICAÇÃO SOBRE AUMENTO DE CAPITAL DELIBERADO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 21 DE JANEIRO DE 2021**

**BANCO BTG PACTUAL S.A.** (“Banco” ou “BTG Pactual”), vem pelo presente, nos termos da Instrução CVM n.º 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, informar sobre a realização de aumento de capital deliberado pelo Conselho de Administração do Banco nesta data, prestando assim abaixo as informações aplicáveis conforme indicadas no Anexo 30-XXXII da referida instrução.

O aumento de capital se dará no âmbito da oferta pública primária, com esforços restritos de colocação, (a) de certificados de depósitos de ações, representativos cada um de 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais, todas escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Units” e “Oferta Institucional”, respectivamente); e (b) exclusivamente aos acionistas do Banco que detinham, em 12 de janeiro de 2021, units, ações ordinárias e/ou ações preferenciais de emissão do Banco (“Acionistas”), de forma a assegurar, a tais Acionistas, o direito de prioridade, de ações ordinárias (“Ações Ordinárias”) e ações preferenciais (“Ações Preferenciais” e, em conjunto com as Ações Ordinárias, “Ações”) de emissão do Banco, todas escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Oferta Prioritária” e, em conjunto com a Oferta Institucional, “Oferta”), nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”).

### **1) Valor do Aumento e do Novo Capital Social**

O capital social do Banco, uma vez obtida a Homologação (conforme abaixo definida) passará de R\$10.042.592.408,36 (dez bilhões, quarenta e dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oito reais e trinta e seis centavos) para R\$12.612.592.428,92 (doze bilhões, seiscentos e doze milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), um aumento, portanto, no montante de R\$2.570.000.020,56 (dois bilhões, quinhentos e setenta e sete milhões e vinte reais e cinquenta e seis centavos), mediante a emissão, em decorrência da Oferta, de 55.555.556 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentas e cinquenta e seis) ações preferenciais Classe A, todas escriturais e sem valor nominal, e de 27.777.778 (vinte e sete milhões, setecentas e setenta e sete mil, setecentas e setenta e oito) ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal. O preço por Unit foi de R\$92,52 (noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos) e conseqüentemente, o preço por ação ordinária e por ação preferencial foi de R\$ R\$ 30,84, nos termos do Parecer de Orientação nº 5 da CVM, de 3 de dezembro de 1979.

O aumento de capital referente à Oferta está sujeito à aprovação prévia pelo Banco Central, nos termos da legislação e regulamentação vigentes (“Homologação”), ato discricionário do Banco Central, de maneira que não é possível estimar sua data. Por tal razão, (i) no âmbito da Oferta Prioritária, a liquidação da Oferta será realizada por meio da entrega de recibos de subscrição aos Acionistas, representativos cada um de uma Ação Ordinária ou de uma Ação Preferencial (“Recibos de Subscrição”); e (ii) no âmbito da Oferta Institucional, a liquidação da Oferta será realizada por meio da entrega de Units inicialmente formadas por Recibos de Subscrição, sendo que os Recibos de Subscrição não poderão ser convertidos nas ações a eles subjacentes até a Homologação do aumento de capital do Banco pelo Banco Central. Até ocorrer a conversão dos Recibos de Subscrição em ações de emissão do Banco, (i) cada Recibo de Subscrição representará 1 (uma) Ação Ordinária ou 1 (uma) Ação Preferencial, conforme o caso; e (ii) cada Unit será composta por (a) 1 (um) Recibo de Subscrição representativo de uma Ação Ordinária cada um; e (b) 2 (dois) Recibos de Subscrição representativos de uma Ação Preferencial cada um. Os Recibos de Subscrição e as Units inicialmente formadas por Recibos de Subscrição serão automaticamente convertidos em Units, Ações Ordinárias e Ações Preferenciais, conforme o caso, em até 10 (dez) dias a contar da data da Homologação.

## **2) Explicação pormenorizada das razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas:**

Os recursos líquidos oriundos da Oferta serão destinados para a consecução do curso normal dos negócios do Banco, para acelerar iniciativas estratégicas e o crescimento da área de negócios de varejo digital e para manter fortes indicadores de capital e liquidez. Para mais informações sobre a destinação dos recursos da Oferta, ver item 18.12 do Formulário de Referência do Banco.

Nesta linha e conforme fato relevante que comunicou a Oferta divulgado em 13 de janeiro de 2021 (“Fato Relevante da Oferta”), o Aumento de Capital foi realizado dentro do limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social do Banco, por meio da Oferta.

Além da diluição a ser verificada pelos atuais acionistas que não participarem da Oferta por meio do exercício do direito de prioridade previsto no artigo 9º-A da Instrução CVM 476, não há outras consequências jurídicas ou econômicas relevantes decorrentes do aumento de capital.

## **3) Cópia do parecer do conselho fiscal**

O Banco não tem Conselho Fiscal instalado.

## **4) Destinação dos Recursos**

Os recursos líquidos oriundos da Oferta serão destinados para a consecução do curso normal dos negócios do Banco, para acelerar iniciativas estratégicas e o crescimento da área de negócios de varejo digital e para manter fortes indicadores de capital e liquidez. Para mais informações sobre a destinação dos recursos da Oferta, ver item 18.12 do Formulário de Referência do Banco.

A efetiva aplicação dos recursos captados por meio da Oferta depende de diversos fatores que o Banco não pode garantir que virão a se concretizar, dentre os quais as condições de mercado então vigentes, nas quais baseia suas análises, estimativas e perspectivas atuais sobre eventos futuros e tendências.

Alterações nesses e em outros fatores podem obrigar o Banco a rever a destinação dos recursos líquidos da Oferta quando de sua efetiva utilização.

#### **5) Número de ações emitidas de cada espécie e classe**

Serão emitidas, em decorrência da Oferta, de 55.555.556 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentas e cinquenta e seis) ações preferenciais Classe A, todas escriturais e sem valor nominal, e 27.777.778 (vinte e sete milhões, setecentas e setenta e sete mil, setecentas e setenta e oito) ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal.

#### **6) Direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas**

##### **(a) Ações**

As Ações Ordinárias e as Ações Preferenciais conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias e preferenciais, respectivamente, de emissão do Banco, nos termos previstos em seu Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações, conforme vigente nesta data, dentre os quais se destacam os seguintes, conforme aplicável à espécie de ação em questão:

- 1) observadas as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, direito ao recebimento de dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, não inferior a 1% (um por cento) do lucro líquido de cada exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, bem como ao recebimento de dividendos adicionais e demais proventos de qualquer natureza eventualmente distribuídos por deliberação de assembleia geral ou pelo conselho de administração, conforme aplicável;
- 2) direito de alienar as ações de emissão do Banco, nas mesmas condições asseguradas aos acionistas controladores do Banco, no caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso do controle do Banco, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação, na regulamentação em vigor e no Regulamento do Nível 2, de forma a lhe assegurar tratamento igualitário àquele dado aos acionistas controladores (*tag along*);
- 3) direito de alienar as ações de emissão do Banco em oferta pública de aquisição de ações a ser realizada pelo Banco ou pelos acionistas controladores do Banco, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de cancelamento de listagem das ações preferenciais de emissão do Banco no Nível 2, pelo seu valor justo, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada;
- 4) no caso de liquidação do Banco, os acionistas detentores de ações ordinárias terão direito de participar do acervo do Banco, na proporção da sua participação no capital social, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações;
- 5) no caso de liquidação do Banco, os acionistas detentores de ações preferenciais terão direito de participar do acervo do Banco, na proporção da sua participação no capital social, com

prioridade no reembolso de seu capital, sem prêmio, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social do Banco;

- 6) direito de preferência na subscrição de novas ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição emitidos pelo Banco, conforme conferido pelo artigo 109, inciso IV, e artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações;
- 7) direito integral ao recebimento de dividendos e demais distribuições pertinentes às ações de emissão do Banco que vierem a ser declarados pelo Banco a partir da Homologação;
- 8) direito de voto nas assembleias gerais do Banco, sendo que cada ação ordinária corresponde a um voto e, enquanto estiver em vigor o Contrato de Participação no Nível 2, cada ação preferencial emitida pelo Banco conferirá ao seu titular o direito a voto restrito em Assembleias Gerais, exclusivamente nas seguintes matérias: (a) transformação, incorporação, fusão ou cisão do Banco; (b) aprovação de contratos entre o Banco e os acionistas controladores, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais os acionistas controladores tenham interesse, sempre que, por força de disposição legal ou do Estatuto Social, requeiram sua deliberação em Assembleia Geral; (c) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital do Banco; (d) escolha de instituição ou empresa especializada para determinação do valor econômico do Banco, conforme artigo 56 do Estatuto Social; e (e) alteração ou revogação de dispositivos estatutários que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas no item 4.1 do Regulamento do Nível 2; e
- 9) todos os demais direitos assegurados às ações de emissão do Banco, nos termos previstos no Regulamento do Nível 2, no Estatuto Social do Banco e na Lei das Sociedades por Ações.

Para mais informações sobre os direitos, vantagens e restrições das Ações, veja a seção “18. Valores Mobiliários” do Formulário de Referência do Banco.

(b) Recibos de Subscrição

Os Recibos de Subscrição conferirão aos seus titulares somente os seguintes direitos: (i) direito de serem incluídos em oferta pública decorrente de alienação de ações de emissão do Banco que resultem na alienação de seu controle acionário, nas mesmas condições de tal alienação; e (ii) direito de serem convertidos em ações ordinárias e preferenciais de emissão do Banco, conforme o caso, após a Homologação.

(c) Units

Até a Homologação, as Units refletirão as características dos Recibos de Subscrição que as compuserem, conforme vigentes nesta data. A Partir da Homologação, as Units conferirão a seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares de ações ordinárias e de ações preferenciais classe A de emissão do Banco que compõem as Units, nos termos previstos no Estatuto Social do Banco, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Nível 2, conforme vigentes nesta data. Adicionalmente, aos detentores de Units é assegurado o direito de alienação ao

mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas aos acionistas controladores em caso de transferência de controle do Banco (*tag-along* de 100%).

**7) Informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos**

A participação de Investidores Profissionais, nos termos do artigo 1º, inciso VI, da Instrução CVM 505, que sejam Pessoas Vinculadas, foi aceita no Procedimento de *Bookbuilding*.

**8) Preço de emissão das novas ações**

No âmbito da Oferta, foi concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, com o estabelecimento de um preço por Unit de R\$92,52 (noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos) e conseqüentemente de um preço por ação ordinária e por ação preferencial de R\$ R\$ 30,84 (trinta reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do Parecer de Orientação nº 5 da CVM, de 3 de dezembro de 1979.

**9) Valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital**

A totalidade dos recursos da Oferta será destinada ao aumento do capital social do Banco, sem destinação a reserva de capital.

**10) Opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento**

O preço de mercado das Ações e/ou Units a serem subscritas foi aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Profissionais apresentaram suas intenções de investimento nas Units e a cotação das units de emissão do Banco na B3, não promovendo, portanto, diluição injustificada dos atuais acionistas.

Para mais informações sobre diluição, ver item 18.12 do Formulário de Referência do Banco.

**11) Critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha.**

O Preço por Unit foi fixado pelo Conselho de Administração do Banco após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento, que foi realizado junto a Investidores Institucionais Locais, no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, e no exterior, junto a Investidores Estrangeiros, pelos Agentes de Colocação Internacional, tendo como parâmetro: (i) a cotação de fechamento das units de emissão do Banco na B3 nesta data; e (ii) as indicações de interesse, em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Units, coletadas junto a Investidores Profissionais (“Procedimento de *Bookbuilding*”).

Nos termos do Parecer de Orientação 5, às Ações Ordinárias e Ações Preferenciais subjacentes às Units foi atribuído o mesmo valor. Considerando que cada Unit é formada por 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais de emissão do Banco, o Preço por Ação corresponde a 1/3 (um terço)

do Preço por Unit. O Preço por Unit e, conseqüentemente, o Preço por Ação não serão indicativos de preços que prevalecerão no mercado após a conclusão da Oferta.

A escolha do critério para determinação do Preço por Unit e, conseqüentemente, do Preço por Ação é justificada, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, na medida em que o preço de mercado das Ações e/ou Units a serem subscritas foi aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Profissionais apresentaram suas intenções de investimento nas Units e a cotação das units de emissão do Banco na B3, não promovendo, portanto, diluição injustificada dos atuais Acionistas.

**12) Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado**

Não aplicável na medida em que o Preço por Ação foi definido conforme o Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas intenções de investimentos. Para informações adicionais a respeito da determinação do Preço por Unit e do Preço por Ação, ver item 11 acima.

**13) Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão:**

Não aplicável.

**14) Informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações do emissor nos mercados em que são negociadas, identificando:**

a. cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos;

Cotação das Ações	BPAC3			BPAC5			BPAC11		
	Máxima	Mínima	Média	Máxima	Mínima	Média	Máxima	Mínima	Média
2018	10,00	6,90	8,10	8,00	6,25	7,41	23,85	16,62	23,52
2019	40,00	8,29	39,80	23,00	8,00	23,00	77,47	23,65	75,85
2020	66,21	18,60	36,58	24,27	9,50	18,33	95,51	26,11	69,37

b. cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos;

Cotação das Ações	BPAC3			BPAC5			BPAC11		
	Máxima	Mínima	Média	Máxima	Mínima	Média	Máxima	Mínima	Média
Dates									
29/03/2019	23,99	8,29	18,55	11,50	8,00	9,83	36,62	23,65	35,45
28/06/2019	22,60	17,68	20,59	16,70	10,50	16,70	50,88	35,79	49,88
30/09/2019	29,99	19,77	23,39	22,00	15,00	16,93	68,44	40,00	58,49
30/12/2019	40,00	21,50	39,80	23,00	16,58	23,00	77,47	49,96	75,85
31/03/2020	40,50	19,50	20,16	24,49	11,15	11,59	83,69	25,53	34,30
30/06/2020	39,49	18,60	24,08	22,49	9,50	14,34	78,46	30,00	49,59

<b>30/09/2020</b>	<b>66,21</b>	<b>36,67</b>	<b>46,66</b>	<b>24,27</b>	<b>16,30</b>	<b>19,04</b>	<b>92,50</b>	<b>71,10</b>	<b>82,44</b>
<b>31/12/2020</b>	<b>47,91</b>	<b>38,00</b>	<b>42,69</b>	<b>24,04</b>	<b>16,26</b>	<b>18,93</b>	<b>95,51</b>	<b>71,75</b>	<b>80,86</b>

c. cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses; e

<b>Cotação das Ações</b>	<b>BPAC3</b>			<b>BPAC5</b>			<b>BPAC11</b>		
	<b>Máxima</b>	<b>Mínima</b>	<b>Média</b>	<b>Máxima</b>	<b>Mínima</b>	<b>Média</b>	<b>Máxima</b>	<b>Mínima</b>	<b>Média</b>
<b>31/07/2020</b>	<b>66,21</b>	<b>36,67</b>	<b>46,76</b>	<b>24,27</b>	<b>17,92</b>	<b>21,51</b>	<b>92,50</b>	<b>76,50</b>	<b>85,07</b>
<b>31/08/2020</b>	<b>55,55</b>	<b>45,99</b>	<b>50,35</b>	<b>19,00</b>	<b>17,00</b>	<b>18,05</b>	<b>89,75</b>	<b>79,11</b>	<b>84,75</b>
<b>30/09/2020</b>	<b>47,48</b>	<b>38,43</b>	<b>43,02</b>	<b>18,45</b>	<b>16,30</b>	<b>17,40</b>	<b>83,86</b>	<b>71,10</b>	<b>77,48</b>
<b>30/10/2020</b>	<b>42,61</b>	<b>38,00</b>	<b>39,77</b>	<b>19,52</b>	<b>16,26</b>	<b>17,56</b>	<b>81,21</b>	<b>71,75</b>	<b>75,03</b>
<b>30/11/2020</b>	<b>46,71</b>	<b>38,47</b>	<b>43,39</b>	<b>19,00</b>	<b>16,80</b>	<b>17,83</b>	<b>83,18</b>	<b>71,97</b>	<b>79,29</b>
<b>31/12/2020</b>	<b>47,91</b>	<b>41,15</b>	<b>44,84</b>	<b>24,04</b>	<b>17,65</b>	<b>21,26</b>	<b>95,51</b>	<b>79,44</b>	<b>87,88</b>

d. cotação média nos últimos 90 (noventa) dias.

A cotação média dos últimos 90 dias foi de:

<b>BPAC3</b>	<b>BPAC5</b>	<b>BPAC11</b>
<b>42,81</b>	<b>18,98</b>	<b>81,10</b>

15) Preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos

a. Data de deliberação	b. Órgão que deliberou o aumento	c. Data emissão	d. Valor total do aumento (Reais)	e. Quantidade de Ações Ordinárias emitidas (Unidades)	e. Quantidade de Ações Preferenciais emitidas (Unidades)	f. Preço de emissão	i. indicação se a subscrição foi particular ou pública
29/06/2020	Conselho de Administração	29/06/2020	2.650.500.000,00	35.625.000	71.250.000	24,80	Subscrição pública

g. Forma de integralização

Moeda corrente nacional. Devidamente aprovado pelo Banco Central.

h. Critério para determinação do preço de emissão

O Preço por Ação foi calculado tendo como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Ações coletadas junto a Investidores Profissionais, por meio do Procedimento de *Bookbuilding*.

a. Data de deliberação	b. Órgão que deliberou o aumento	c. Data emissão	d. Valor total do aumento (Reais)	e. Quantidade de Ações Ordinárias emitidas (Unidades)	e. Quantidade de Ações Preferenciais emitidas (Unidades)	f. Preço de emissão	i. indicação se a subscrição foi particular ou pública
29/09/2017	Conselho de Administração	29/09/2017	171.567.000,00	0	1	171.567.000,00	Subscrição particular

g. Forma de integralização

Moeda corrente nacional. Devidamente aprovado pelo Banco Central.

h. Critério para determinação do preço de emissão

Aumento do capital social do Banco, dentro do limite do capital autorizado, na forma prevista no art. 5º, §1º e §2º, do Estatuto Social do Banco, definido nos termos do artigo 170, §1º, I e II, da



---

Lei 6.404/76, mediante emissão privada de 1 (uma) nova ação preferencial classe B, escritural e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$171.567.000,00 (cento e setenta e um milhões e quinhentos e sessenta mil Reais).

---

**16) Percentual de diluição potencial resultante da emissão**

O percentual de diluição societária para os acionistas que não participaram da Oferta é de 0,999%.

**17) Prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas**

O Preço por Ação e/ou Preço por Unit, conforme o caso, será devido na data da liquidação física e financeira da Oferta, que será realizada em 27 de janeiro de 2021, com a entrega dos Recibos de Subscrição aos respectivos investidores, mediante pagamento em moeda corrente nacional, à vista e em recursos imediatamente disponíveis.

**18) Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito**

A emissão das Units e/ou Ações em decorrência da Oferta será realizada com a exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 5º, parágrafo 7º do Estatuto Social do Banco, e tal emissão será realizada dentro do limite de capital autorizado previsto no Estatuto Social do Banco.

De forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 9º-A da Instrução CVM 476, bem como assegurar a participação dos acionistas do Banco na Oferta, foi concedido direito de prioridade, na proporção de suas respectivas participações no capital social do Banco ao final da Segunda Data de Corte, após a renúncia, pelos Acionistas Controladores, do seu direito de prioridade.

**19) Proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras**

Não será admitida a distribuição parcial das Units e/ou Ações no âmbito da Oferta.

**20) Descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital**

Não aplicável.

São Paulo, 21 de janeiro de 2021.

**BANCO BTG PACTUAL S.A.**

**JOSÉ MIGUEL VILELA JUNIOR**

Diretor de Relações com Investidores